



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2009

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira de Nº 005/2009, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação Educacional e Assistencial Bethânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de Nº 005/2009, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação Educacional e Assistencial Bethânia, no qual o Conveniente repassará mensalmente à Conveniada, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), até o 5º (quinto) dia útil subsequente, através de depósito bancário em conta corrente especialmente constituída para este fim, de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 09. 004. 08.244.08012-070 3350.43.00.00 – Fonte de Recurso: 000 – Código reduzido: 5340 e, que tem como objetivo Subvenção Social para auxílio na manutenção do programa de acolhimento de adolescentes, jovens e adultos, dependentes químicos, portadores do vírus HIV e outros marginalizados, conforme PLANO DE TRABALHO apresentado, o qual fará parte integrante deste Convênio, segundo o protocolado sob nº 44/2009, de 26 de Fevereiro de 2.009.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 04 de Março de 2.009.


Antonio Levi Napoli Pinheiro
Presidente

PUBLICADO EM
13/03/09 no jornal
Real. Jf. de J. C. 7